

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LOGÍSTICA**

**EDITAL Nº 001/2022**

*Retificado em 12/04/2022*

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna pública a abertura das inscrições de candidatos para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LOGÍSTICA.

**1. DAS SOLICITAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**1.1. Período:** As inscrições poderão ser solicitadas no período de **12/01/2022 a 25/04/2022**.

**1.2.** Os candidatos realizarão o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição e submeterão os documentos exigidos no formato PDF exclusivamente através da página pública do SIGAA da UFRN pelo endereço:

[https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L)

O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de até 5MB.

Em caso de necessidade de orientação, enviar e-mail para [poslogisticaufrn@gmail.com](mailto:poslogisticaufrn@gmail.com) ou mensagem para o WhatsApp (84) 99910-7710.

**1.3. Documentos necessários à solicitação de inscrição** (digitalizados, frente e verso, em boa resolução e submetidos via *upload* no formulário de inscrição do SIGAA):

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF; no caso de candidato estrangeiro, deverá ser submetida cópia do passaporte e do visto de permanência;
- No caso dos candidatos concorrendo às vagas destinadas aos servidores da UFRN, deverá constar, no ato da solicitação de inscrição, a Declaração Funcional fornecida pela Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) da UFRN.
- Cópia do Diploma de Graduação (se estrangeiro, devidamente validado), legalmente reconhecido pelo MEC – ou declaração de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas registradas no Conselho Regional de Administração (CRA), deverão apresentar, no ato da solicitação de inscrição, documento oficial que comprove o registro e a adimplência no Conselho;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- *Curriculum Vitae*.

**Não será cobrada taxa de solicitação de inscrição.**

**1.4.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no

83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo, também, eliminado do quadro de inscritos no curso, podendo responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

**1.5. Homologação:** Esta é uma etapa eliminatória e serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, ou com apenas parte dos documentos acima descritos (que devem ser anexados, frente e verso), ou, ainda, com documentação ilegível, inválida ou ilegítima.

**1.6.** As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas até o dia **25/04/2022**. Os candidatos poderão encaminhar recurso à homologação das inscrições solicitadas até **25/04/2022** pelo endereço de e-mail [poslogisticaufrn@gmail.com](mailto:poslogisticaufrn@gmail.com). Eventuais recursos serão respondidos até o dia **26/04/2022**.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão ofertadas um total de **50 (cinquenta) vagas** distribuídas como segue:

2.1.1. 25 (vinte e cinco) vagas são destinadas à demanda aberta de ampla concorrência;

2.1.2. 20 (vinte) vagas são destinadas para candidatos com registro no Conselho Regional de Administração (CRA), devidamente adimplentes no Conselho; e

2.1.3. 10%, ou seja, 5 (cinco) vagas são destinadas para servidores efetivos e ativos do quadro da UFRN ~~e que sejam portadores do diploma de graduação em Administração~~ (em atendimento à Resolução 197/2013-CONSEPE, art. 17, § 2º – Programa de Qualificação Institucional da UFRN-PQI);

Vale destacar, entretanto, que as vagas destinadas aos servidores que eventualmente não forem preenchidas serão remanejadas para preenchimento por candidatos da demanda aberta de ampla concorrência.

**2.2.** Caso as vagas destinadas aos candidatos com registro no CRA tiverem inscritos em número superior ao número de vagas ofertadas neste edital, será dada prioridade segundo a ordem de inscrição do candidato.

**2.3.** Até a divulgação das solicitações de inscrição deferidas e indeferidas e o ato da matrícula, será mantida uma listagem dessa ordem para seguir o fluxo em caso de desistência. Havendo disponibilidade de vaga por desistência ou outro motivo, a Secretaria Administrativa do curso irá informar e convocar os candidatos em suplência nessa lista de espera, seguindo o disposto no item 2.2.

## **3. DO CURSO**

**3.1. Duração:** O curso terá carga horária total de 380 horas-aula, divididas em 19 disciplinas, a priori, no formato híbrido (remoto e presencial a partir da reabertura para utilização das dependências físicas e circulação de pessoas na UFRN, a combinar), mais o tempo de orientação e confecção do trabalho de conclusão de curso (TCC) no formato de **artigo**. Serão 19 disciplinas

com carga horária de 20h cada. O tempo previsto entre o início das aulas e a finalização do curso é de 18 meses.

**3.2. Período:** **29/04/2022** (início das aulas) a **28/11/2023** (considerando o encerramento total do curso, com a confecção e submissão do Relatório Final).

**3.3. Periodicidade:** O curso prevê aulas às sextas, das 18h às 22h30, e aos sábados, das 8h às 14h, em dois finais de semanas seguidos, com intervalos quinzenais entre cada um dos módulos. O cronograma previsto para o curso será fornecido aos alunos logo após o início das aulas.

A frequência mínima exigida é de 75% em cada disciplina.

A primeira aula está prevista para o dia **29/04/2022** e a última aula, no dia **08/07/2023**, restando o período de **09/07/2023 a 08/10/2023** para confecção do trabalho de conclusão de curso (artigo).

O cronograma previsto poderá sofrer alterações conforme seja necessário.

#### **4. INVESTIMENTO**

**4.1.** 18 (dezoito) parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo a primeira paga a partir do primeiro mês do curso após contrato que será pactuado entre aluno e a Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura, FUNPEC, atual gestora financeira dos projetos da UFRN nos termos da Resolução 61/2016-CONSAD. Aos ocupantes das 20 (vinte) vagas destinadas aos candidatos com registro no CRA/CREA, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre as mensalidades, resultando, portanto, em 18 (dezoito) parcelas de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) especificamente a este grupo.

**4.2.** Os candidatos às vagas direcionadas à demanda interna da UFRN têm direito à isenção do pagamento das mensalidades, conforme determinado pela Resolução 197/2013- CONSEPE.

#### **5. MATRÍCULAS**

**5.1.** A matrícula dos candidatos aprovados está prevista para ocorrer **até o dia 25/04/2022** de forma remota.

**5.2.** Para efetivação da matrícula no curso, os candidatos (pagantes e isentos) devidamente inscritos, deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o Curso de Especialização Logística através do **e-mail poslogisticaufrn@gmail.com**, indicando, como assunto, *“Interesse em Matrícula Logística 2022”*. O candidato, ao manifestar interesse de matrícula na vaga, deve anexar, junto à mensagem de e-mail, **cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou do certificado de colação de grau**.

O candidato que não fizer a referida confirmação por e-mail não terá sua matrícula efetuada. Posteriormente, o candidato deverá celebrar a assinatura do contrato com a FUNPEC e obter a emissão dos boletos das mensalidades do curso.

Após a confirmação da matrícula **financeira na FUNPEC**, os candidatos receberão contato da Secretaria do curso de Especialização em Logística com orientações para matrícula nos componentes curriculares no SIGAA.

**5.3.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Logística.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [poslogisticaufrn@gmail.com](mailto:poslogisticaufrn@gmail.com) ou mensagem para o WhatsApp (84) 99910-7710.

Natal, 11 de janeiro de 2022.

**Maria Valéria Pereira de Araújo**  
Coordenadora do Curso de Especialização em Logística